



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 006/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016

Recebimento de propostas para eventos do Conecta IF

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFB, torna público a presente chamada pública e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

I. APRESENTAÇÃO

O Conecta IF é um evento nacional realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB), pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação.

O Conecta IF será constituído por 18 eventos de arte, ciência, cultura, inclusão, inovação, internacionalização e tecnologia, que ocorrerão de 3 a 7 de outubro de 2016, em Brasília.

O objetivo do Conecta IF é **conectar** o ensino, a pesquisa e a extensão; **conectar** teoria e prática; **conectar** as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; **conectar** a academia e o mundo do trabalho e **conectar** pessoas.

I.1 – OBJETIVO

I.1.1 – A presente chamada tem por objetivo selecionar propostas para os vários eventos que irão compor o Conecta IF, a ser realizado pelo Instituto Federal de Brasília no período de 03 a 07 de outubro de 2016, em conformidade com as regras estabelecidas no **REGULAMENTO** de cada evento.

I.1.2 – As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas no **REGULAMENTO** de cada evento, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente, ao cronograma, ao prazo de execução, aos critérios de elegibilidade, aos critérios e parâmetros objetivos de julgamento e às demais informações necessárias para cada um dos eventos.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

I.2.1 – As propostas devem ser encaminhadas ao Instituto Federal de Brasília exclusivamente via Internet, conforme orientações de cada **REGULAMENTO**, a saber:

A – Conectae

B – Qualific Express

C – Vitrine dos Saberes

D – Semana de Produção Científica – submissão de resumo

D1 – Semana de Produção Científica – concurso de fotografia “Click da pesquisa”

E – Festival de Arte e Cultura – Mostra de Arte e Cultura

F – Festival de Arte e Cultura – Mostra de Filmes

G – Feira de Economia Solidária

I.2.2 – As propostas devem ser transmitidas ao Instituto Federal de Brasília até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), **horário de Brasília**, da data limite de submissão das propostas, conforme cronograma de cada evento.

I.2.3 – As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no **REGULAMENTO** de cada evento.

I.2.4 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no regulamento.

I.3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

I.3.1 – A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal de Brasília em atendimento a esta Chamada será realizada de acordo com o **REGULAMENTO** de cada evento.

I.4 – RESULTADO DO JULGAMENTO

I.4.1 – A relação das propostas aprovadas na presente chamada será divulgada na página eletrônica do Conecta IF, disponível na Internet no endereço conectaif.ifb.edu.br.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

I.5 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

I.5.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

I.6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.6.1 – A participação no **CONNECTA IF** implica na aceitação irrestrita desta chamada. A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica na tácita aceitação de todas as condições e normas desta chamada e, seu respectivo, regulamento.

I.6.2 – Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento de cada evento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pelos organizadores do **CONNECTA IF**.

I.6.3 – A comissão organizadora, não se responsabiliza por nenhum problema técnico, quaisquer defeitos de linha telefônica, ou defeitos em sistemas de computadores, servidores, provedores e hardware/software, nem por perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador incompleta, adulterada, atrasada ou falha, nem por qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do **CONNECTA IF**. Não assumem nenhuma responsabilidade por e-mail não entregue resultante de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar mensagens.

I.6.4 – A instituição do proponente que teve sua proposta aprovada em um dos eventos do **CONNECTA IF** deverá se responsabilizar pelo deslocamento, hospedagem e alimentação dos servidores e estudantes.

I.7 – CLÁUSULA DE RESERVA

I.7.1 - A comissão organizadora do **CONNECTA IF** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Brasília 22 de julho de 2016.

Original assinado
ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO
Reitor Substituto



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II – REGULAMENTO A

CONNECTAE

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as regras para a seleção de propostas de experiências exitosas na administração das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

II.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – DO OBJETO

O CONECTAE é um dos eventos do Conecta IF promovido pelo Instituto Federal de Brasília, por meio da Pró-Reitoria de Administração. Esse evento reunirá, principalmente, servidores técnico-administrativos das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, além da comunidade empresarial.

II.1.1.1. O CONECTAE tem por objetivos:

- a) propiciar o intercâmbio de experiências administrativas bem sucedidas das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- b) dar visibilidade às práticas de gestão local, segundo a realidade dos territórios;
- c) promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

II.1.1.2. O CONECTAE irá selecionar propostas de experiências exitosas na administração das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nas seguintes áreas:

1. Práticas inovadoras para redimensionamento do gasto público;
2. Implementação da jornada de trabalho flexibilizada em 30 para os servidores TAE;
3. Tecnologia da Informação aplicada à Gestão Pública;
4. Práticas desenvolvidas para retenção do talento humano na área meio;
5. Boas práticas nos processos de aquisições (todas modalidades);
6. Integração e evidenciamento da área meio como viabilizador do objeto final (atividade fim).

II.1.2 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada no site do Conecta IF	22/07/2016



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Data limite para submissão das propostas	21/08/2016
Resultado preliminar	26/08/2016
Recursos	29 e 30/08/2016
Divulgação do resultado final	05/09/2016
Apresentação das experiências	04 à 07/10/2016

II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 – Os critérios de elegibilidade indicados nos itens **II.2.4** e **II.2.5** são obrigatórios.

II.2.2 – O atendimento a esses critérios é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

II.2.3 – A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

II.2.4 – QUANTO AO PROPONENTE

II.2.4.1 – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

a) ser servidor técnico-administrativo efetivo de uma das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

b) ser brasileiro ou estar em situação regular no País.

II.2.4.2 – Ao submeter o projeto ao **CONNECTAE**, os proponentes concordam com os termos deste regulamento e confirmam ser os autores dos projetos e titulares dos direitos autorais incidentes sobre eles.

II.2.4.3 – Cada proponente poderá enviar somente uma proposta.

II.2.5 – QUANTO À PROPOSTA:

II.2.5.1 – A proposta será em formato de relato de experiência, podendo conter gráficos e figuras. A proposta deverá conter:

- a) título
- b) proponente
- c) equipe envolvida
- d) instituição executora
- e) área em que concorre
- f) descrição da(s) ação(ões) realizada(s)
- g) descrição do problema que foi resolvido
- h) período de realização



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- i) principais resultados alcançados (impactos com relação a redução de tempo, de custo, de transparência, etc).
- j) perspectiva de aplicabilidade em outras instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

II.2.5.2 – As propostas deverão ter no mínimo 05 e no máximo 10 páginas. Deve-se utilizar o modelo disponível no Anexo 1, deste regulamento.

II.2.5.3 – As propostas terão sua inscrição voluntária e gratuita. As inscrições das propostas deverão ser realizadas até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **21 de agosto de 2016**, para o email conectae@ifb.edu.br.

II.2.5.4 – A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

II.2.5.5 – Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente. A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições enviadas e não recebidas por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

II.3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

II.3.1 - Serão selecionadas as três melhores propostas de cada área para serem apresentadas, na forma oral em uma mesa redonda, durante o **CONNECTAE** (03 a 07 de outubro de 2016), no Instituto Federal de Brasília – *Campus Samambaia*.

II.3.2 - As propostas serão julgadas, pela comissão técnica, considerando a pontuação do Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de análise e julgamento

Critérios de análise e julgamento		Nota
1	Resultados alcançados para resolver o problema	0 a 20
2	Descrição do problema	0 a 5
3	Descrição da ação implementada	0 a 10
4	Facilidade de aplicação e replicabilidade	0 a 10
5	Clareza da redação	0 a 5
	Total	50

II.3.3 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

II.3.4 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.3.5 – Em caso de empate será utilizada a maior nota obtida na ordem crescente dos critérios do Quadro 1.

II.4 – RESULTADO FINAL

II.4.1 – O resultado do **CONNECTAE** será veiculado site conectaif.ifb.edu.br, e/ou por e-mail enviado aos selecionados, com base nos dados fornecidos pelo proponente.

II.4.2 – Todas as propostas selecionadas serão publicadas no site conectaif.ifb.edu.br e poderão ser objeto de divulgação por meio de material promocional, site e imprensa geral.

II.5 – DIREITO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE USO

II.5.1 – O proponente declara neste ato ser autor do projeto apresentado, e que o projeto não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros. O proponente também declara possuir todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos de natureza material e/ou moral que eventualmente venham a ser causados à organização do **CONNECTAE**.

II.5.2 – Com a inscrição no **CONNECTAE**, todos os participantes afirmam-se titulares de direitos de autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes.

II.5.3 – Ao realizar a inscrição, o participante outorga, de forma gratuita e por prazo indeterminado, ao Instituto Federal de Brasília o direito de utilizar, editar, publicar e reproduzir, o projeto, no todo ou em parte, diferentes versões (impresa, digital, eletrônica e/ou multimídia), independentemente da classificação no **CONNECTAE** e com preservação da autoria.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Regulamento A – CONECTAE

Anexo 1 – Modelo da proposta

Título:

Proponente

Nome:

Cargo:

Email:

Telefone:

Equipe envolvida (listar os nomes e cargos)

Instituição executora

Área em que concorre

- Práticas inovadoras para redimensionamento do gasto público;
- Implementação da jornada de trabalho flexibilizada em 30 para os servidores TAE;
- Tecnologia da Informação aplicada à Gestão Pública;
- Práticas desenvolvidas para retenção do talento humano na área meio;
- Boas práticas nos processos de aquisições (todas modalidades);
- Integração e evidenciamento da área meio como viabilizador do objeto final (atividade fim).

Descrição da(s) ação(ões) realizada(s) -



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Descrição do problema que foi resolvido

Período de realização

Principais resultados alcançados (impactos com relação à transparência, à redução de tempo, de custos, etc).

Perspectiva de aplicabilidade em outras instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

As propostas deverão ter no mínimo 05 e no máximo 10 páginas.

É permitido o uso de figuras, tabelas e gráficos.

Utilizar letra Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm.



II – REGULAMENTO B

QUALIFIC EXPRESS

O presente REGULAMENTO tem por finalidade descrever as regras para o recebimento e seleção de propostas de oficinas de extensão a serem ofertadas pelas instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, durante o **QUALIFIC EXPRESS** que será realizado entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016 no CONECTA IF, em Brasília.

II.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – DO OBJETO

O **QUALIFIC EXPRESS**, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão – PREX, é um evento integrante do CONECTA IF, e tem o intuito de consolidar as políticas públicas que objetivam aproximar o mundo do trabalho do universo da educação e o desenvolvimento de aptidões para a vida social e produtiva.

II.1.2. DAS OFICINAS DE EXTENSÃO

II.1.2.1 – Para o presente regulamento, serão consideradas as propostas de oficinas de extensão, que atendam a pelo menos um dos objetivos propostos abaixo:

1. Integrar os estudantes e servidores com a comunidade e a troca de saberes oportunizando acesso ao conhecimento gerado na Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
2. Contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes;
3. Proporcionar a aquisição de capacidades indispensáveis para poder iniciar o exercício de uma profissão;
4. Aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento;
5. Qualificar trabalhadores, a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mundo do trabalho;

II.1.2.2 – As oficinas deverão ter duração mínima de 2h00 (duas horas) e máxima de 08h00 (oito horas), distribuídas ao longo dos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2016, nos horários de 09h00 as 12h00; 14h00 as 18h00 e 19h00 as 21h00.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.1.2.3 – O espaço destinado às apresentações serão as salas de aulas do Campus Samambaia, as quais têm capacidade aproximada de 40 lugares, bem como o laboratório de informática com capacidade aproximada de 20 lugares.

II.1.2.4 – O IFB não se responsabilizará por nenhuma demanda físico-financeira e/ou logística necessária para realização das oficinas de extensão, devendo tal responsabilidade ser de cada proponente ou em acordo com o IF/campus ao qual o proponente está vinculado.

II.1.3 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da chamada no site do Conecta IF	22/07/2016
Data limite para submissão das propostas	21/08/2016
Resultado preliminar	26/08/2016
Recursos	29 e 30/08/2016
Divulgação do resultado final	05/09/2016
Execução das oficinas	03 à 07/10/2016

II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 – Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios.

- é obrigatório o atendimento a pelo menos um dos objetivos indicados no item II.1.2.1 e aos itens II.1.2.2 a II.1.2.4;
- o não atendimento aos itens listados no item II.4 e a ausência ou insuficiência de informações no Anexo 2, poderá implicar na inviabilidade da inscrição da proposta;
- a aprovação da inscrição da oficina estará condicionada à possibilidade da viabilidade física e logística estabelecida pela organização do evento.

II.2.2 – O atendimento dos critérios é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

II.2.3 – A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

II.3 – QUANTO AO PROPONENTE E À EQUIPE:

II.3.1 - As oficinas poderão ser oferecidas por:

- servidor externo ao Instituto Federal de Brasília** pertencente à Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica¹;

¹ Servidor do IFB não poderá se inscrever, pois já houve seleção interna para as oficinas de extensão. Vide resultado em <http://Conecta IF.ifb.edu.br/index.php/component/content/article?id=224>.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) discente da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e **externo ao IFB**, desde que comprove, por meio de declaração do registro acadêmico sua atual condição e que possua, obrigatoriamente, a participação de um servidor da sua instituição;
- c) as oficinas poderão ser compostas por uma equipe formada por servidores e discentes. o proponente será obrigatoriamente o responsável pelas informações do projeto e pelo envio do projeto, e será o contato com a organização do **QUALIFIC EXPRESS**.
- d) o proponente será o responsável pelo controle e pela comprovação da participação do público inscrito no curso/oficina. Essas informações deverão ser repassadas à Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Brasília para posterior emissão dos certificados de participação. O nome do proponente será divulgado na programação geral e ele será corresponsável pela divulgação das oficinas.

II.4 – QUANTO À PROPOSTA

II.4.1 – O proponente deverá encaminhar, em formato PDF, os Anexos I e II ao endereço eletrônico qualific@ifb.edu.br, até as 23:59h da data especificada no item “II.1.3 - Cronograma”,

II.4.2 - O e-mail enviado deverá possuir o título “SUBMISSÃO DE PROPOSTAS – QUALIFIC EXPRESS_REDE” no campo Assunto.

II.4.3 - É imperativa a indicação, na proposta (Anexo II), do número estimado de vagas abertas a oficina em atenção ao item **II.1.2.3**.

II.4.4 - A proposta poderá apresentar ou indicar instituição parceira que irá contribuir com a oficina.

II.4.5 - Será garantida, no mínimo, a participação de uma oficina por instituição da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

II.4.6 - Não será aceita como proposta atividade de palestra ou colóquio.

II.4.7 - Todo e qualquer material necessário para realização da oficina será de responsabilidade do proponente, bem como aquele de ordem física e/ou logística.

II.4.8 - O Anexo II não poderá conter nenhuma forma de identificação do proponente.

II.4.9 - Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio via email e no formato PDF.

II.4.10 - A PREX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento das linhas de comunicação.

II.5 – INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.5.1 - O recurso quanto ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital, deverá ser impetrado pelo proponente, encaminhado em formulário próprio (Anexo III), digitalizado em formato PDF e remetido para o endereço eletrônico qualific@ifb.edu.br. O campo “assunto” deverá ser preenchido da seguinte forma: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO QUALIFIC/2016.

II.5.2 - Os recursos devem ser enviados até as 23h59, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos, conforme definido no item “Cronograma”.

II.5.3 - A PREX não se responsabilizará por recursos interpostos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento das linhas de comunicação.

II.5.4 - Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e fora da forma estipulada neste edital.

II.5.5 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado final a ser publicado no site do Conecta IF.

II.5.6 - Não haverá reapreciação de recursos.

II.6 – CERTIFICAÇÕES

II.6.1 - Os certificados serão emitidos pela PREX ao proponente e à equipe executora listada na Ficha de Inscrição da proposta (Anexo I).

II.6.2 - Será garantida também a emissão de certificados aos participantes das oficinas, desde que devidamente solicitados pelo proponente e desde que as participações sejam comprovadas por meio de registro, que será de responsabilidade do proponente da oficina.

II.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

II.7.1 - A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no IFB.

II.7.2 - A forma de seleção dos inscritos às oficinas selecionadas não será regida por este regulamento.

II.7.3 - As propostas encaminhadas, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Regulamento estarão automaticamente desclassificadas.

II.7.4 - A qualquer tempo, o presente Regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.7.5 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

II.7.6 - Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão por meio do email qualific@ifb.edu.br, com o assunto “INFORMAÇÕES – QUALIFIC/2016”.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PREX

QUALIFIC - 2016

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL

Nº da chamada:

Título da proposta:

Área de conhecimento da proposta:

Eixo tecnológico do curso:

1.1 Identificação do proponente

Servidor Técnico

Servidor Docente

Discente

Nome do proponente:

Instituto do proponente:

Matrícula:

Campus do proponente:

E-mail do proponente:

Telefone:

2 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA

SERVIDOR (Exceto o proponente)

Nome completo

Matrícula Siape:

Campus

DISCENTE

Nome completo

Curso

Matrícula:

Campus

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do proponente da

proposta: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PREX

QUALIFIC - 2016

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DO
CURSO/OFFICINA**

1 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (máximo de 3 laudas)

(Deve-se apresentar uma caracterização detalhada da proposta, em que seja clara a identificação dos critérios de elegibilidade.

Os itens de análise, serão: a) atendimento a um dos objetivos do Item 2.1 do presente regulamento; b) apresentação da viabilidade de ordem física ou logística; c) organização lógica e contribuição para a proposta do evento; d) teor e relevância; e) clareza e coerência; f) contribuição da proposta para a promoção da educação profissional e tecnológica; g) aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo.

A justificativa deve responder à questão “Por que executar a proposta? Por que ela deve ser apresentada?”

A proposta deve ainda atentar-se ao número estimado de vagas abertas para a oficina.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2 – FOTOS OU VIDEOS PARA EXEMPLIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Deve-se apresentar, se houver. Ex. link do YouTube.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	
QUALIFIC - 2016	ANEXO III - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL	
Título da proposta:	
Instituto/Campus proponente:	
Nome do proponente:	Matrícula (Siape):

2 – TEXTO DO RECURSO (máximo de 25 linhas)
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.</i>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Local e data: _____, ____ / ____ /2016.

Assinatura do responsável pela proposta



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II – REGULAMENTO C

VITRINE DOS SABERES

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as regras para o recebimento e a seleção de propostas das editoras pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para o lançamento e o relançamento de suas obras no espaço **Vitrine dos Saberes**, que integra o evento Conecta IF, a ser realizado em Brasília-DF, do dia 03 ao dia 07 de outubro de 2016.

II.1 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 DO OBJETO

A **Vitrine dos Saberes** é um dos eventos do Conecta IF promovido pelo Instituto Federal de Brasília, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. Esse evento reunirá estudantes, egressos e servidores das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, além da comunidade local e visitantes.

II.1.1.1 A Vitrine dos Saberes tem por objetivos:

- a) difundir as produções das Editoras dos Institutos Federais durante o Conecta IF;
- b) gerar saberes oriundos das atividades desenvolvidas pelas 10 (dez) bibliotecas do Instituto Federal de Brasília, pela Editora IFB; e pelas demais editoras da Rede Federal EPCT selecionadas por esta chamada.

II.1.1.2 Os lançamentos ou relançamento das obras ocorrerão no palco principal do estande **Vitrine dos Saberes** e serão distribuídos nos três turnos do evento.

II.1.1.3 Serão lançados 02 (dois) novos livros por solenidade, na qual os autores principais apresentarão suas obras durante cerca de 20 minutos cada.

II.1.1.4 No caso de relançamento de obras, poderão compor uma mesma solenidade até 04 (quatro) obras. Seus principais autores terão cerca de 10 minutos cada para abordar as características de suas publicações.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.1.1.5 Após apresentação das obras, os visitantes do estande receberão, gratuitamente, exemplares para coleta de autógrafos e registros junto aos autores, de acordo com a disponibilidade de exemplares.

II.1.2 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da chamada no site do Conecta IF	22/07/2016
Data limite para submissão das propostas	21/08/2016
Resultado preliminar	26/08/2016
Recursos	29 e 30/08/2016
Divulgação do resultado final	05/09/2016
Apresentação das experiências	04 à 07/10/2016

II.2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios:

- a) poderão ser inscritas até 03 (três) obras produzidas ou coproduzidas por editora integrante da Rede Federal EPCT;
- b) serão aceitas somente inscrições de obras publicadas a partir de 2012, inclusive;
- c) inscrição dentro do prazo;
- d) disponibilidade de quantitativo mínimo de exemplares de acordo com o item II.2.5.

II.2.2 O atendimento aos critérios é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

II.2.3 A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

II.2.4 DAS INSCRIÇÕES

II.2.4.1 A inscrição de obra pelas editoras da Rede Federal EPCT deverá ser feita pelo(a) representante legal da editora que a produziu ou coproduziu.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2.4.2 O representante legal da editora deverá encaminhar inscrição para o endereço **editora@ifb.edu.br**, com os seguintes dados:

ASSUNTO: “Vitrine dos Saberes” – Inscrição para (re)lançamento de obra

Título da obra:

Autores da obra:

ISBN:

Ano de publicação:

Editora(s):

A obra já foi lançada? () SIM () NÃO

Representante da editora:

Número de telefone:

Agenda de disponibilidade:

04/10 – terça-feira:

() das 9h00 às 11h00;

() das 14h00 às 16h00;

() das 19h00 às 21h00.

05/10 – quarta-feira:

() das 9h00 às 11h00;

() das 14h00 às 16h00;

() das 16h00 às 18h00;

() das 19h00 às 21h00.

06/10 – quinta-feira:

() das 9h00 às 11h00;

() das 14h00 às 16h00;

() das 16h00 às 18h00;

() das 19h00 às 21h00.

07/10 – sexta-feira

() das 9h00 às 11h00.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2.4.3 Deverá ser encaminhado em anexo, ao *e-mail* de inscrição, um arquivo em PDF correspondente à obra a ser lançada, ou correspondente à parte desta, para conhecimento do Conselho Editorial da Editora IFB (CONSED) e para divulgação no *site* do Conecta IF.

II.2.4.4 As inscrições devem ser feitas individualmente para cada obra, exclusivamente por *e-mail* e de acordo com a data estabelecida no cronograma.

II.2.4.5 Deverá ser encaminhado em anexo, ao *e-mail* de inscrição, a declaração de compromisso do(a) autor(a) da obra e/ou de representante da editora que estará presente para apresentação da obra e sessão de autógrafos (Anexo 1).

II.2.4.6 Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente. A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições enviadas e não recebidas por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

II.2.5 DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS:

II.2.5.1 As obras deverão ser inscritas em uma das seguintes categorias: Lançamento de Obras ou Relançamento de obras.

II.2.5.2 O Lançamento de Obras referem-se às obras produzidas no ano vigente e que não foram ainda lançadas oficialmente.

II.2.5.3 No caso de lançamento de obras, a editora responsável disponibilizará ao menos 100 exemplares para distribuição aos visitantes do estande.

II.2.5.4. O relançamento de obras refere-se às obras produzidas entre 2012 a 2015 e que já foram lançadas oficialmente.

II.2.5.5. No caso de relançamento de obras, a editora responsável disponibilizará um quantitativo mínimo de 50 exemplares para distribuição aos visitantes do estande.

II.3 JULGAMENTO

II.3.1 1ª. etapa: A proposta que incidir em algum dos critérios listados a seguir será eliminada:

a) obra inscrita intempestivamente;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) obra inscrita por autor ou por outro interessado que não seja o representante legal da editora;
- c) obra que não seja produzida ou coproduzida por editora integrante da Rede Federal de Educação – RFEPCT;
- d) obra que não tenha disponibilidade de quantitativo mínimo para distribuição, conforme reza o item II.2.6 deste regulamento.

II.3.2 2ª. etapa: as obras que forem aprovadas na 1ª. etapa serão pontuadas na 2ª. etapa de acordo com os critérios a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Obra publicada em 2016 e não lançada	10 pontos
Obra publicada em 2016 e já lançada	05 pontos
Obra anterior a 2016 e não lançada	03 pontos
Obra anterior a 2016 e já lançada	01 ponto

II.3.3 Após a 2ª Etapa de pontuação, as obras serão alocadas na 3ª. etapa em face das prioridades de data e turno definidas nas inscrições.

II.3.4 Havendo disponibilidade de alocação para todas as obras inscritas, as editoras serão informadas acerca do aceite das inscrições.

II.4 RESULTADO

II.4.1 O resultado preliminar e final da **Vitrine dos Saberes** será veiculado no *site* conectaif.ifb.edu.br, conforme data do cronograma.

II.4.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os representantes legais das editoras terão 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, cujas razões deverão ser encaminhadas para o e-mail editora@ifb.edu.br.

II.4.3 Os recursos serão julgados pela Coordenação de Publicações da Editora IFB juntamente com os demais integrantes da Coordenação da **Vitrine dos Saberes**.

II.4.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste regulamento.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.4.5 Todas as propostas selecionadas serão publicadas no *site* do conectaif.ifb.edu.br e serão objeto de divulgação por meio de material promocional, *site* e imprensa geral.

II.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

II.5.1 A inscrição de obra implica a aceitação dos termos deste regulamento, de forma integral e irrevogável, não cabendo controvérsias posteriores.

II.5.2 Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas nas inscrições das obras.

II.5.3 Situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela Coordenação de Publicações da Editora IFB, juntamente com os integrantes da Coordenação da **Vitrine dos Saberes**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA
VITRINE DO SABER/CONNECTA IF 2016**

IDENTIFICAÇÃO DA EDITORA	
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	SIAPE:
CARGO:	
TELEFONE:	

DECLARAÇÃO
<p>A editora/instituição, pelo seu responsável acima identificado, confirma participação como expositor na “Vitrine dos Saberes” no evento CONECTA IF, promovido pelo Instituto Federal de Brasília, no período de 03 a 07 de outubro de 2016, a ser realizado no Campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília, e declara que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. o(s) autor(es) da(s) obra(s) selecionada(s) para lançamento ou relançamento durante o evento estará(ão) presente(s) à solenidade em data definida no resultado deste Edital;2. disponibilizará os exemplares das obras para distribuição gratuita aos visitantes do estande durante a sessão de autógrafos, no quantitativo definido neste edital;3. será responsável pelo transporte, auxiliando na montagem e desmontagem de seus produtos/serviços;4. será responsável por todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas a transporte e estadia dos autores e representantes da Editora;5. assumirá, se necessário ou para sua conveniência, todas as despesas relacionadas a seguros, tributos ou licenças para os produtos/serviços expostos; assim como para a sua equipe presente no evento;6. ocupará o espaço e o período de tempo estabelecidos pela Coordenação da “Vitrine dos Saberes”. <p>A editora/instituição declara ainda que não caberá ao Instituto Federal de Brasília qualquer responsabilidade por danos em seus produtos/serviços expostos, acidentes com pessoal ou despesas de qualquer natureza realizadas ou provocadas pela Editora/instituição ou por terceiros.</p>



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RELAÇÃO DE OBRAS INSCRITAS

Por sua vez, o Instituto Federal de Brasília declara que:

1. disponibilizará, sem custos para a editora/instituição, local apropriado para a a solenidade de lançamento e relançamento de obras, com sessão de autógrafos de cuja montagem e organização obedecerão a seus próprios critérios relacionados a móveis, disposição dos expositores e programação visual, entre outros;
2. disponibilizará pessoal de apoio para as solenidades;
3. disponibilizará equipamentos de áudio e vídeo para a eficiência da solenidade;
4. não será permitida a instalação de qualquer programação visual (banner, cartazes, etc.) sem prévia autorização da organização do evento.

De acordo (pela editora/instituição)

Local/Data:

Assinatura:

Ciente da Coordenação Vitrine dos Saberes

Nome:

Assinatura:



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II – REGULAMENTO D

SEMANA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA –

Submissão de Resumos

O presente regulamento tem por objetivo definir as normas de submissão dos resumos para a **Semana de Produção Científica**, evento que integra o evento CONECTA IF, a ser realizado em Brasília, entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016.

II.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – DO OBJETO

A **Semana de Produção Científica** é um evento promovido anualmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. O evento reunirá estudantes e pesquisadores da Rede Federal de Educação Científica, Profissional e Tecnológica e de outras instituições de ensino e pesquisa e será um momento para discutir resultados de pesquisas vinculados à Iniciação Científica, Iniciação tecnológica e a outros projetos de pesquisa.

II.1.2. A Semana de Produção Científica tem por objetivos:

- a) apresentar e discutir os resultados das pesquisas desenvolvidas na Rede Federal de Educação Científica, Profissional e Tecnológica e em outras instituições de ensino e/ou pesquisa;
- b) integrar pesquisadores, objetivando a divulgação científica;
- c) possibilitar a avaliação dos programas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica do IFB;
- d) possibilitar a participação dos estudantes, dos pesquisadores e da comunidade em discussões acerca da pesquisa.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.1.3 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada no site do Conecta IF	22/07/2016
Data limite para submissão das propostas*	21/08/2016
Avaliação dos trabalhos pelo Comitê Científico	Até 26/08/2016
Encaminhamento da solicitação de reformulações dos trabalhos	Até 29/08/2016
Verificação as reformulações	Até 01/09/2016
Divulgação dos trabalhos aprovados	05/09/2016

* Caso o limite de 500 resumos seja atingido antes de 21/08, a submissão de novos resumos será automaticamente encerrada.

II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 – Os critérios de elegibilidade indicados nos itens **II.2.2, II.2.3, II.2.4 e II.2.5** são obrigatórios.

II.2.1.1 – O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

II.2.1.2 – A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

II.2.2 – QUANTO AO PROPONENTE:

II.2.2.1 – O proponente deverá ser:

- a) Estudantes², pesquisadores, servidores da Rede Federal de Educação Científica, Profissional e Tecnológica e de outras instituições (ensino, pesquisa etc.);
- b) Estudantes, pesquisadores e servidores vinculados a programas de pós-graduação e a cursos de especialização;

² No caso dos estudantes, bolsistas ou voluntários, do IFB que estejam vinculados aos programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (vigência 2015/2016), a apresentação dos trabalhos na VI Semana é obrigatória.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

c) Comunidade em geral, interessada em conhecer trabalhos de pesquisa desenvolvidos na região e no país.

II.2.3 – QUANTO À PROPOSTA:

II.2.3.1 - A inscrição e a submissão de resumos na **VI Semana de Produção Científica** estarão abertas para todos aqueles que tiverem interesse em comunicar resultados de pesquisa.

II.2.3.2 - Todos os trabalhos serão submetidos na forma de resumo simples, conforme diretrizes constantes no regulamento desta chamada. A avaliação dos resumos será realizada pelo comitê científico. O comitê se reserva o direito de rejeitar aqueles resumos que não atenderem completamente às especificações deste regulamento.

II.2.3.3 - No caso de apresentações de pesquisas desenvolvidas no âmbito do IFB, as propostas deverão ser submetidas somente por servidores do IFB. No caso de projetos de iniciação científica ou tecnológica o proponente deverá ser o orientador.

II.2.3.4 - Os resumos aprovados poderão ser apresentados na forma de pôster ou por comunicações orais. Ficará a critério do comitê científico a seleção dos trabalhos para apresentação oral, que serão inseridos nas sessões coordenadas da **VI Semana de Produção**.

II.2.4 – QUANTO À SUBMISSÃO DOS RESUMOS

II.2.4.1 - Para a submissão de resumos para a **VI Semana de Produção Científica**, o interessado deverá:

PASSO 1: cadastrar os dados do resumo a ser submetido (obrigatório) – [Clique aqui](https://goo.gl/SZtM7T) (<https://goo.gl/SZtM7T>);

PASSO 2: enviar o arquivo com o resumo para o e-mail prpi@ifb.edu.br (o título do e-mail deve ser “RESUMO VI SEMANA”).

II.2.4.2 - Podem ser enviados até dois resumos por autor (quando externo). Para autores do IFB, não existe limite de resumos, embora a presença de ao menos um autor por banner deve ser assegurada, de forma a garantir a apresentação do resumo no evento.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2.4.3 - O formato do arquivo para envio é .doc ou .odt (editável). A submissão será considerada concluída apenas quando o interessado realizar o cadastro do resumo (PASSO 1) e, após o cadastro, enviar o arquivo para o e-mail prpi@ifb.edu.br (PASSO 2). Após, a PRPI verificará a realização do PASSO 1 e a integridade do e-mail com o resumo, e enviará e-mail de confirmação de recebimento do resumo em até dois dias úteis.

II.2.4.3.1 - O prazo para a submissão de resumos será até as 23h59 (horário de Brasília) da data estabelecida no item Cronograma.

II.2.4.4 - Realizada a inscrição e a submissão do resumo, este será encaminhado para avaliação a ser realizada pelo Comitê Científico da VI Semana, que será responsável pela emissão do parecer. Os trabalhos que necessitarem de reformulações serão encaminhados aos autores para os ajustes pertinentes.

II.2.4.5 - A falta de atendimento aos ajustes e ao prazo estipulado para tal implicará a recusa do resumo.

II.2.5 – QUANTO AO RESUMO

II.2.5.1 - O resumo deverá ser escrito em português e apresentar breves e concretas informações sobre o trabalho realizado, como embasamento teórico, objetivos, metodologia, resultados e discussão e conclusão. Caso seja feita citação no corpo do resumo, indicá-las por meio de índices ([1], [2], [3]...); a referência deverá ser apresentada ao final do resumo de acordo com as normas da ABNT.

II.2.5.2 - O resumo deverá ser redigido em parágrafo único e deve conter de 300 a 500 palavras (sem considerar as referências porventura utilizadas). Utilizar fonte Arial 11, com espaçamento simples entre as linhas e margens de 2 cm em todos os lados. Após o resumo, indicar até 3 palavras-chave, separadas por vírgula.

II.2.5.3 - No caso dos trabalhos vinculados aos programas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica do IFB, o título do resumo deverá ser igual ao título do projeto aprovado, sendo aceitas apenas pequenas variações.

II.2.5.4 - Os nomes dos autores deverão ser informados logo após o título, escritos de forma direta. Para indicar o vínculo institucional de cada autor, utilizar índices numéricos sobrescritos. No caso dos alunos de Iniciação Científica ou de Iniciação Tecnológica do



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IFB, indicar a condição de bolsista (do CNPq, do IFB ou da FAP-DF), dependendo do caso.

O modelo é apresentado no Anexo I.

II.2.6 – QUANTO AO POSTER

II.2.6.1 - O pôster deverá ser confeccionado com 80 cm de largura e 120 cm de altura, e deve atender os requisitos indicados no Anexo II. Deve ser autoexplicativo, contendo, obrigatoriamente, o título do trabalho – seguido pelo nome completo dos autores e pelo vínculo institucional – além dos itens Introdução, Material e Métodos, Resultados e Discussão, Referências e, quando for o caso, apoio financeiro e/ou institucional.

II.2.6.2 - Os pôsteres deverão ser afixados logo após a abertura do Conecta IF e poderão ser retirados somente a partir das 12 horas do dia 07 de outubro. Os pôsteres que não forem retirados, serão removidos pela Comissão Organizadora, ficando esta isenta de qualquer responsabilidade sobre seu destino ou integridade.

II.2.6.3 - Embora os pôsteres devam estar afixados durante toda a **VI Semana**, a comissão organizadora irá estipular o dia e horário em que o apresentador deverá estar presente, para fins de avaliação do comitê externo. A planilha com os horários será divulgada oportunamente. Caso o apresentador não esteja presente no dia e horário preestabelecidos, estará sujeito à desclassificação, e o trabalho não será certificado. É obrigatória a presença do estudante/apresentador durante todo o período estipulado para a exposição de seu trabalho.

II.2.6.4 - Para a avaliação do pôster, o estudante/apresentador terá 5 minutos para expor seu trabalho aos avaliadores e deverá estar apto a responder aos questionamentos que se seguirão, de forma a colaborar com o processo de avaliação. A ausência do estudante/apresentador no período estipulado para a exposição de seu trabalho resultará em desclassificação, sem direito ao certificado.

II.2.6.4.1 - No caso de trabalho vinculado à Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica do IFB, a apresentação deverá ser feita exclusivamente pelo estudante/bolsista. O orientador poderá acompanhar o processo avaliativo.

II.2.6.5 - Os trabalhos apresentados serão avaliados por uma Comissão Científica composta por pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e por



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

pesquisadores doutores convidados. Está prevista a premiação para os melhores trabalhos apresentados.

II.2.7 – QUANTO À APRESENTAÇÃO ORAL

II.2.7.1 - O comitê científico irá selecionar alguns resumos para que sejam apresentados na forma de comunicação oral, nas sessões coordenadas da **VI Semana de Produção Científica**. O proponente será notificado quando do recebimento do parecer de avaliação do resumo.

II.2.7.2 - O local e os horários das apresentações orais serão estabelecidos pelo Comitê Organizador e divulgados oportunamente.

II.2.7.3 - Para as comunicações orais, o comitê organizador da VI Semana de Produção disponibilizará computador (BrOffice ou similar instalados) e data-show.

II.2.7.4 - As sessões de comunicação oral serão mediadas pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos do Instituto Federal de Brasília – CGPIBP e pelos Gestores do Instituto Federal de Brasília. Cada apresentação será de no máximo 20 vinte minutos, e a discussão do trabalho não poderá exceder 20 minutos.

II.3 – DA PUBLICAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

II.3.1 - Os resumos aprovados serão publicados no Caderno de Resumos da **VI Semana de Produção Científica**, a ser organizado pela Coordenação de Publicações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

II.3.2 - Todos os trabalhos apresentados em horários e dias estipulados pela coordenação da VI Semana receberão certificado de apresentação.

II.3.3 - As melhores contribuições para a VI Semana, selecionadas pelo comitê científico, poderão ser convidadas a publicar o trabalho completo na Revista Eixo.

II.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.4.1 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Semana de Produção Científica.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – MODELO DO RESUMO

TÍTULO DO RESUMO EM CAIXA ALTA, TAMANHO 12, CENTRALIZADO

Nome do estudante 1 (bolsista PROGRAMA/FINANCIADOR/EDITAL), curso..., *Campus...*, *e-mail:*..

Nome do estudante 2 (voluntário PROGRAMA/FINANCIADOR/EDITAL), curso..., *Campus...* *e-mail:*...

Nome do servidor 1 (Orientador), maior titulação..., *Campus...*, *e-mail:*...

Nome do servidor 2, maior titulação..., *Campus...* *e-mail:*...

Resumo

O resumo deverá apresentar breves e concretas informações sobre o trabalho realizado, como embasamento teórico, objetivos, metodologia, resultados e discussão e conclusão. Caso sejam feitas citações no corpo do resumo, indicá-las por meio de índices ([1], [2], [3]...); a referência deverá ser apresentada ao final do resumo de acordo com as normas da ABNT. O resumo deverá ser redigido em parágrafo único e com limite de 300 a 500 palavras (sem considerar as referências porventura utilizadas). Utilizar fonte Arial 11, com espaçamento simples entre linhas e margens de 2 cm em todos os lados. Após o resumo, indicar até 3 palavras-chave, separadas por vírgula. No caso dos trabalhos vinculados aos programas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica do IFB, o título do resumo deverá ser igual ao título do projeto aprovado. O resumo deverá apresentar breves e concretas informações sobre o trabalho realizado, como embasamento teórico, objetivos, metodologia, resultados e discussão e conclusão. Caso sejam feitas citações no corpo do resumo, indicá-las por meio de índices ([1], [2], [3]...); a referência deverá ser apresentada ao final do resumo de acordo com as normas da ABNT. O resumo deverá ser redigido em parágrafo único e com limite de 300 a 500 palavras (sem considerar as referências porventura utilizadas). Utilizar fonte Arial 11, com espaçamento simples entre linhas e margens de 2 cm em todos os lados. Após o resumo, indicar até 3 palavras-chave, separadas por vírgula. No caso dos trabalhos vinculados aos programas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica do IFB, o título do resumo deverá ser igual ao título do projeto aprovado. O resumo deverá apresentar breves e concretas informações sobre o trabalho realizado, como embasamento teórico, objetivos, metodologia, resultados e discussão e conclusão. Caso sejam feitas citações no corpo do resumo, indicá-las por meio de índices ([1], [2], [3]...); a referência deverá ser apresentada ao final do resumo de acordo com as normas da ABNT. O resumo deverá ser redigido em parágrafo único e com limite de 300 a 500 palavras (sem considerar as referências porventura utilizadas). Utilizar fonte Arial 11, com espaçamento simples entre linhas e margens de 2 cm em todos os lados. Após o resumo, indicar até 3 palavras-chave, separadas por vírgula. No caso dos trabalhos vinculados aos programas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica do IFB, o título do resumo deverá ser igual ao título do projeto aprovado.

Palavras-chave: xxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx.

Referências: [1] Faria, G.B., Sant'Anna, P.H. (2012) Journal of Chromatography A, 1250: 34-48. [2] (...). [3] (...).

Apoio: ex.: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – SUGESTÕES PARA CONFECCÃO DO PÔSTER

Os pôsteres deverão ser confeccionados de acordo com alguns parâmetros estabelecidos abaixo:

1. Tamanho do pôster: 80 cm x 120 cm;
2. Preferência para pôster em lona, com cordão em sua parte superior;
3. O pôster deverá ser escrito em português;
4. Título (o mesmo do resumo aprovado), autores (com *e-mail*) e instituições centralizados;
5. Introdução;
6. Material e Métodos;
7. Resultados e Discussão;
8. Conclusão;
9. Referências;
10. Apoio (se projeto financiado ou vinculado a bolsa, por exemplo);
11. Logomarcas das instituições envolvidas serão bem-vindas, de modo a auxiliar na divulgação.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TÍTULO DO TRABALHO (Sugestão: fonte Arial, tamanho 66, em negrito)

José José (Bolsista PIBIC/CNPq)¹, João Santos² (Sugestão: fonte Arial, tamanho 50)

1. Instituto Federal de Brasília – *Campus Gama* – *E-mail*: josesilva@ifb.edu.br
 2. Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Ouro Preto* – *E-mail*: joao@ifmg.edu.br
- (Sugestão: fonte Arial, tamanho 40)

INTRODUÇÃO

Inserir, neste espaço, breve descrição do trabalho. Recomenda-se finalizar este item com os objetivos do trabalho. Utilizar índices números para as citações. Fonte Arial, tamanho 44, coluna, justificado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Fonte Arial, tamanho 44, coluna, justificado.

MATERIAL E MÉTODOS

Fonte Arial, tamanho 44, coluna, justificado.

CONCLUSÃO

Fonte Arial, tamanho 44, coluna, justificado.

REFERÊNCIAS

Fonte Arial, tamanho 44, coluna, justificado.

APOIO

Fonte Arial, tamanho 44, coluna, justificado.
Inserir logomarcas, caso desejar.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III – ÁREAS PARA INSCRIÇÃO DO RESUMO (INDICAR NO PASSO 1)

Grandes Áreas do Conhecimento:

1. Ciências Exatas e da Terra;
2. Ciências Biológicas;
3. Engenharias;
4. Ciências da Saúde;
5. Ciências Agrárias;
6. Ciências Sociais Aplicadas;
7. Ciências Humanas;
8. Linguística, Letras e Artes;
9. Multidisciplinar.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II – REGULAMENTO D1

SEMANA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Concurso de fotografia –“Click da Pesquisa”

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as regras para a seleção de fotografias para compor a Exposição **Click da Pesquisa** da VI Semana de Produção Científica, evento que integra o evento CONECTA IF, a ser realizado em Brasília, entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016.

II.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – DO OBJETO

O concurso de fotografias fará parte da VI Semana de Produção Científica, nos dias 03 a 07 de outubro de 2016, no *campus* Samambaia do IFB. O concurso será aberto a todos estudantes e servidores vinculados à rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.

II.1.2 - O concurso de fotografia “Click da Pesquisa” tem como objetivos:

- Estimular a criatividade de estudantes e servidores para o mundo da pesquisa, e
- Oportunizar ao público presente algumas imagens do mundo da pesquisa, vivenciadas por estudantes e servidores da rede federal.

II.1.3 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da Chamada para o Concurso de Fotografia	22/07/2016
Inscrição das Fotografias no site do Conecta IF e envio do arquivo por e-mail	25/07 a 21/08/2016
Resultado preliminar	26/08/2016
Recursos	29 e 30/08/2016
Divulgação do resultado final	05/09/2016
Exposição Click da Pesquisa	03 a 07/10/2016



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 – Os critérios de elegibilidade indicados nos itens **II.2.2** e **II.2.3** são obrigatórios.

II.2.1.1 – O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

II.2.1.2 – A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

II.2.2 – QUANTO AO PROPONENTE

II.2.2.1 – Todos os estudantes regularmente matriculados e pesquisadores da Rede Federal de Educação, Profissional, Científica e Tecnológica, que tiverem interesse em expor imagens que retratam o cotidiano de seus projetos de pesquisa, podem se inscrever.

II.2.2.2 - Cada proponente poderá inscrever até duas fotografias.

II.2.3 – QUANTO À FOTOGRAFIA

II.2.3.1 – As fotografias inscritas deverão seguir a pelo menos um dos itens que se seguem:

- Imagens relacionadas à pesquisa e que representam o tema da VI Semana de Produção Científica denominado **Ciência Alimentando o Mundo**.
- Imagens que representam os projetos de pesquisa de qualquer área do conhecimento.
- Imagens que representar dia a dia da pesquisa em laboratório ou de campo.

II.2.3.2 – As fotografias devem ser compostas por título e descrição da imagem apresentada, sendo:

Título: Título da fotografia.

Descrição: Descrever em até 5 linhas a expressão visual que representa a imagem. Incluir autor da foto, local e data.

II.2.3.3 – As fotografias devem ser enviadas com resolução mínima de 2500 x 1800 pixels, 4,5 MP e 300 dpi nos formatos jpg, png ou tiff.

II.3 – ENVIO DAS FOTOGRAFIAS

II.3.1 - Para a inscrição de fotografia o interessado deverá:



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Passo 1: Realizar o cadastro da fotografia a ser inscrita no site do Conecta IF (obrigatório) no link – **Clique aqui (<https://goo.gl/DnJ57d>)**;

Passo 2: Enviar o arquivo da fotografia e o arquivo de cessão de direitos de uso devidamente assinado para o e-mail prpi@ifb.edu.br (o título do e-mail deve ser “**Concurso de fotografia 2016**”).

II.3.2 - Serão eliminadas as fotografias inscritas que não cumprirem rigorosamente os passos de inscrição descritos neste regulamento.

II.3.3 – O envio das fotografias deverá ocorrer até as 23:59h, horário de Brasília, da data especificada no item cronograma do presente regulamento.

II.3.4 – Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes.

II.3.5 – A PRPI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

II.4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

II.4.1 - A avaliação das fotografias será realizada pela equipe da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Núcleo de Comunicação Social e Comitê Organizador da VI Semana de Produção.

II.4.2 - À equipe de avaliação e seleção das fotos reserva o direito de rejeitar aquelas fotografias que não atenderem completamente às especificações deste regulamento, bem como, apresentar imagens de baixa resolução.

II.5 – RESULTADO

II.5.1 – O resultado será divulgado no site do Conecta IF (www.Conectaif.ifb.edu.br).

II.5.2 - Os proponentes que tiveram a inscrição da sua fotografia deferida receberão também confirmação via e-mail.

II.6 – CESSÃO DE DIREITOS

II.6.1 - O proponente, no ato de inscrição das fotografias, autoriza o seu uso e veiculação pela comissão organizadora da VI Semana de Produção Científica ou Núcleo de



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Comunicação do IFB, sem qualquer ônus, em quaisquer peças de divulgação da semana de produção e do IFB.

II.6.2 - O IFB não se responsabiliza por eventuais usos indevidos da imagem sem o consentimento do autor ou da comissão organizadora da VI Semana de Produção e Núcleo de Comunicação Social do IFB.

II.6.3 - Ao realizar a inscrição o participante outorga, de forma gratuita e por prazo indeterminado, ao Instituto Federal de Brasília o direito de utilizar, editar, publicar e reproduzir, no todo ou em parte, preservando a autoria, em suas versões impressa, digital, eletrônica e/ou multimídia, independente da classificação no **Concurso de Fotografia – “Click da Pesquisa”**.

II.7 – EXPOSIÇÃO “CLICK DA PESQUISA”

II.7.1 - As fotografias aprovadas serão expostas na arena de exposição dos banners da VI Semana de Produção Científica durante os dias 03 a 07 de outubro de 2016. A exposição “Click da Pesquisa” estará aberta para visitação durante todo o período de funcionamento da VI Semana de Produção e Conecta IF.

II.7.2 - A critério da comissão organizadora da VI Semana, as fotos da exposição Click da Pesquisa poderão estar sujeitas ao voto popular para a escolha da(s) melhor(es) foto(s).

II.7.3 -. As fotografias expostas poderão fazer parte de um catálogo confeccionado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB: Click da Pesquisa na VI Semana de Produção Científica.

II.7.4 - Durante a exposição não haverá a obrigatoriedade da presença do autor da fotografia.

II.8 – PREMIAÇÃO

II.8.1 - Todos os proponentes que tiverem suas fotografias aprovadas receberão certificado.

II.8.2 - As melhores fotografias poderão fazer jus a uma premiação especial, a ser divulgada.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

II.9.1 - Ao inscrever sua fotografia, o proponente concorda com os termos expostos neste regulamento.

II.9.2. Eventuais situações não contempladas neste regulamento serão decididas pela PRPI do IFB.

II.9.3 Informações adicionais podem ser encaminhadas ao e-mail prpi@ifb.edu.br.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI

**CHAMADA PARA CONCURSO DE FOTOGRAFIA “CLICK DA PESQUISA” DA
VI SEMANA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Anexo 1

Termo de cessão de direitos

Eu, _____, () estudante ()
servidor do _____, matrícula ou
SIAPE nº _____, CPF nº _____, RG nº _____,
declaro que possuo os direitos autorais de imagem da fotografia intitulada _____
_____, enviada ao
concurso de fotografias Click da Pesquisa da VI Semana de Produção Científica.

Neste termo, autorizo ainda seu uso e veiculação, sem qualquer ônus para o IFB, em
quaisquer peças de divulgação da VI Semana de Produção Científica, do Conecta IF ou do
IFB, em qualquer tempo, inclusive em trabalhos jornalísticos vinculados ao IFB.

Local e data

Assinatura



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II – REGULAMENTO E

FESTIVAL DE ARTE E CULTURA – MOSTRA DE ARTE E CULTURA

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as regras para a seleção de propostas para apresentação na **Mostra de Arte e Cultura**, evento que integra o evento CONECTA IF, a ser realizado em Brasília, entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016.

II.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – DO OBJETO

A **Mostra de Arte e Cultura**, evento promovido pelas Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria e Ensino tem como finalidade colaborar no sentido de dar visibilidade a mostras culturais e artísticas desenvolvidas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

II.1.1.1. A **Mostra de Arte e Cultura** tem por objetivos:

- Fomentar o desenvolvimento de ações voltadas para Arte e Cultura na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de mostras culturais e artísticas.
- Estimular a implantação de ações artísticas e/ou socioculturais no ambiente acadêmico e na comunidade.
- Promover instância de divulgação de trabalhos que expressem a diversidade e multiplicidade de expressões culturais e artísticas produzidas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- Promover programação artístico-cultural.
- Implementar a integração entre Cultura e Educação, valorizando as dimensões afetiva, poética e lúdica, da decodificação do mundo e da expressão consciente, pertinentes ao ser humano.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- Contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira através da integração dos estudantes e servidores com a comunidade oportunizando acesso ao conhecimento e a troca de saberes.

II.1.1.2. A Mostra de Arte e Cultura irá selecionar propostas de atividades culturais e artísticas, nas seguintes áreas

- Artes Cênicas: Dança, teatro, técnicas circenses, performance e outros.
- Artes Digitais: Mídias contemporâneas, multimídia, *webarte*, arte digital, jogos eletrônicos e outros
- Artes Integradas: Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado.
- Arte Literária: Poesia, romance, conto, crônica, literatura de cordel, literatura dramática, tertúlia, outros
- Artes Plásticas: Escultura, pintura, desenho, gravura e outros.
- Artes Visuais: Artes gráficas, fotografia.
- Música: Vocal: solo, corais, grupos vocais e cappella; vocal e instrumental: bandas e grupos; instrumental: orquestras, bandas, big bands, música eletrônica, música eletroacústica, fanfarras e conjuntos instrumentais diversos.

II.1.2 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada no site do Conecta IF	22/07/2016
Data limite para envio da proposta	21/08/2016
Divulgação do resultado final	05/09/2016
Apresentação	04 à 07/10/2016

II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2.1 – Os critérios de elegibilidade indicados nos itens II.2.2 e II.2.3 são obrigatórios.

II.2.1.1 – O atendimento aos critérios é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

II.2.1.2 – A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

II.2.2 – QUANTO AO PROPONENTE:

II.2.2.1 – O proponente, responsável pela indicação da proposta, será o gestor máximo ou Pró-Reitor, por ele delegado, de uma das seguintes unidades.

- Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; os Centros Federais de Educação Tecnológica;
- Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais;
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná;
- Colégio Pedro II

II.2.2.2 – É obrigatório que o gestor indique pelo menos um servidor, da instituição proponente, para acompanhar e se responsabilizar pela apresentação durante o CONECTA IF.

II.2.2.3 – A instituição proponente será responsável por obter, antes do envio da inscrição, todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões para a apresentação.

II.2.2.4 – É de responsabilidade da instituição proponente toda logística para execução da apresentação.

II.2.3 – QUANTO À PROPOSTA:

II.2.3.1 – Para a submissão das propostas, os proponentes deverão providenciar o Formulário de inscrição, conforme Anexo I, ressaltando-se a observância ao campo de assinatura da inscrição com a informação de todos os campos do Anexo I.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2.3.2 – O Anexo I deverá ser encaminhado em formato PDF, via e-mail institucional pelo servidor do IFB responsável pela proposta, ao endereço eletrônico artecultura@ifb.edu.br, até as 23h 59 da data especificada no item cronograma do presente regulamento.

II.2.3.3 – O e-mail enviado deverá possuir o título “SUBMISSÃO DE PROPOSTAS – REGULAMENTO “E” MOSTRA DE ARTE E CULTURA - REDE FEDERAL” no campo Assunto.

II.2.3.4 – Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio via email e no formato PDF.

II.2.3.5 – A PREX e a PREN não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

II.2.3.6 – Não serão aceitas propostas que indiquem manifestações preconceituosas relacionadas às categorias de gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem e aspectos regionais, beleza, pessoas com deficiência, entre outras.

II.3 – ANÁLISES DAS PROPOSTAS

II.3.1 - A análise e seleção das propostas será realizada por comissão específica ad hoc.

II.3.2 - Serão desclassificados do processo:

I – Projetos de cunho preconceituosos, discriminatórios, ilegais, que violem os Direitos Humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II - Projetos de cunho político-partidário ou religioso.

III – Grupos que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em edital.

IV- Formulários de inscrição e documentação incompletos ou encaminhados fora do prazo.

II.4 – CERTIFICAÇÃO

II.4.1 – Os certificados serão emitidos pela PREX e serão somente para as equipes executoras das apresentações selecionadas por meio deste regulamento e de acordo com a especificação dos componentes listados na Ficha de Inscrição da proposta, conforme Anexo I.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

II.5.1 - Não haverá apoio financeiro para diárias e passagens aos participantes deste edital, nem apoio financeiro para custear despesas referentes a preparação e apresentação da atividade proposta.

II.5.2 - A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB.

II.5.3 – A Coordenação Geral do Conecta IF destinará salas de aula, área de circulação, auditório e palco para as apresentações, mediante disponibilidade de horários.

II.5.4 - A PREX, a PREN e o Campus Samambaia não se responsabilizam por nenhuma demanda logística necessária para as apresentações culturais e artísticas (equipamentos e montagem).

II.5.5 - A infraestrutura disponível para o evento será informada em momento oportuno.

II.5.6 - As propostas encaminhadas, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste regulamento estarão automaticamente desclassificadas.

II.5.7 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

II.5.8 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

II.5.9 - Outras informações poderão ser obtidas por email artecultura@ifb.edu.br, com o assunto “INFORMAÇÕES REGULAMENTO “E” MOSTRA DE ARTE E CULTURA - REDE FEDERAL”.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO e PRÓ-REITORIA DE ENSINO	
REGULAMENTO “E” – MOSTRA DE ARTE E CULTURA	ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL			
Título da proposta:			
1.1 – Linha de Extensão			
()	1. Artes Cênicas	()	2. Artes Digitais
()	3. Artes Integradas	()	4. Arte Literária
()	5. Artes Plásticas	()	6. Artes Visuais
()	7. Música		
1.2 - Nome do proponente:			Matrícula Siape:
e-mail do proponente:			Instituição do proponente:
2 – EQUIPE ENVOLVIDA			
SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEIS PELA A APRESENTAÇÃO NO CONECTA (exceto proponente)			
Nome completo:		Siape:	Telefone para contato
e-mail:			
Nome completo:		Siape:	Telefone para contato
e-mail:			



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DISCENTES PARTICIPANTES DA EQUIPE			
Nome completo:			
e-mail:	Telefone	Instituição	Matrícula
Nome completo:			
e-mail:	Telefone	Instituição	Matrícula
Nome completo:			
e-mail:	Telefone	Instituição	Matrícula
Nome completo:			
e-mail:	Telefone	Instituição	Matrícula
Nome completo:			
e-mail:	Telefone	Instituição	Matrícula

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do proponente _____



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3 – RESUMO GERAL DA PROPOSTA (máximo 25 linhas)

Deve-se apresentar uma caracterização detalhada da proposta, identificando sua relevância e contribuição a promoção da diversidade cultural, bem como sua organização e adequação ao evento. A justificativa deve responder à questão “Por que executar a proposta? Por que ela deve ser selecionada?”. A proposta deve ser clara e coerente.

4 – FOTOS OU VIDEOS PARA EXEMPLIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Deve-se apresentar, se houver. Ex. link do youtube.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE NO CAMPUS SAMAMBAIA

(marque apenas um)

<input type="checkbox"/>	Auditório
<input type="checkbox"/>	Sala de aula
<input type="checkbox"/>	Área de circulação
<input type="checkbox"/>	Palco: 10m comprimento x 10m largura x 3m altura



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II – REGULAMENTO F

FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - 1ª MOSTRA DE FILMES

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as regras para a seleção de propostas para participação na 1ª Mostra de filmes o qual faz parte do Festival de Arte e Cultura, que integra o evento CONECTA IF, a ser realizado em Brasília, entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016.

II.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – DO OBJETO

II.1.1.1 - A 1ª Mostra de Filmes Conecta IF tem por objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e dar visibilidade à produção audiovisual do corpo discente.

II.1.1.2. Entende-se por “filme de curta-metragem”, filmes de 3 a 15 minutos produzidos com os recursos do celular, da câmera fotográfica ou filmadora, dentro das possibilidades dos alunos envolvidos.

II.1.2 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada no site do Conecta IF	22/07/2016
Data limite para envio da proposta	21/08/2016
Divulgação do resultado final	05/09/2016
Apresentação	04 à 07/10/2016

II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 – Os critérios de elegibilidade indicados, a seguir, são obrigatórios.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2.1.1 - Podem se inscrever neste edital todas as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

II.2.1.2 - Cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica poderá inscrever até dois curtas-metragens na Mostra Conecta, sendo 1 (um) ficção e 1(um) documentário, com livre escolha de gênero e tema.

II.2.1.3 - As instituições proponentes deverão atentar para que os filmes produzidos por estudantes menores de dezoito anos tenham sido previamente autorizados pelos responsáveis legais (Anexo IV).

II.2.1.3.1. Não será necessário o encaminhamento de tal autorização citada em **II.2.1.3** para o IFB.

II.2.1.4 - O filme deverá ser criado por uma **equipe de produção exclusiva de estudantes das referidas instituições**, com a participação facultativa de servidores em exercício da instituição como orientador.

II.2.2 – O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

II.2.3 – A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta

II.2.4 – QUANTO AO PROPONENTE

II.2.4.1 – O proponente, responsável pela indicação da proposta, será o gestor máximo ou Pró-Reitor, por ele delegado, de uma das instituições que compõem a Rede Federal de Educação, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; os Centros Federais de Educação Tecnológica; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Universidade Tecnológica Federal do Paraná e Colégio Pedro II)

II.2.4.2 – É obrigatório que o gestor indique pelo menos um servidor, da instituição proponente, para acompanhar e se responsabilizar pela apresentação durante o CONECTA IF.

II.2.4.3 – A instituição proponente será responsável por obter, antes do envio da inscrição, todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões para a apresentação.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2.4.4 – É de responsabilidade da instituição proponente toda logística pela vinda e permanência da equipe no Conecta IF.

II.2.5 – QUANTO À PROPOSTA:

II.2.5.1 - Os filmes deverão ter de **3 a 15** minutos de duração.

II.2.5.2 – Os filmes inscritos que tiverem o tempo de duração inferior a 3 minutos e/ou que ultrapassarem 15 minutos serão desclassificados.

II.2.5.3 – O espaço destinado aos créditos não será contado no tempo total do filme.

II.2.5.4 – O filme não deverá constar qualquer forma de plágio ou manifestar ações preconceituosas relacionadas às categorias de gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem e aspectos regionais, beleza, pessoas com deficiência, entre outras.

II.2.5.5 – Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.

II.2.5.6 – As produções deverão ter classificação indicativa conforme Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça (MJ) e Guia Prático de 2012, da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), preferencialmente na Categoria Livre.

II.2.6 – DO ENVIO DA PROPOSTA:

II.2.6.1 - A instituição proponente ficará responsável por selecionar os filmes a serem encaminhados ao IFB, observando especialmente se a equipe possui as autorizações necessárias de trilhas sonoras/musicais; autorizações de imagem dos participantes dos filmes; e autorizações de imagens e de participação dos representantes legais dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos. (Modelos nos anexos III e IV).

II.2.6.2 – A instituição interessada em participar da Mostra ficará inteiramente responsável pela seleção dos filmes, pela conferência dos itens estabelecidos neste edital e pelo arquivamento da documentação supracitada.

II.2.6.3 – A inscrição dos filmes deverá ser realizada por instituição da rede federal de EPT interessada em participar da **1ª Mostra de Filmes Conecta IF**.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2.6.4 – O processo de inscrição deverá ser realizado via google drive, inclusive, o envio dos filmes e os seguintes documentos devidamente assinados e digitalizados em formato PDF:

I – Ficha de Inscrição da Instituição (Anexo I) preenchida e obrigatoriamente assinada por cada membro da equipe e também pelo Reitor ou Pró-Reitor de Ensino/ Extensão, ou equivalente;

II – Ficha de Inscrição do Filme (anexo II) contendo ficha técnica e sinopse.

III – Termo de Responsabilidade da Instituição, assinada pelo Reitor ou Pró-Reitor de Ensino/ Extensão, ou equivalente.

II.2.6.5 – Para envio do disposto no item **II.2.6.4**, será necessário que o proponente obtenha um endereço de e-mail do Gmail;

II.2.6.6 – O proponente deverá realizar o upload dos arquivos e compartilhar tais documentos com o endereço de email [mostraConecta IF@ifb.edu.br](mailto:mostraConecta_IF@ifb.edu.br) (Manual de upload e compartilhamento de arquivo no Google Drive- Anexo VI)

II.2.6.7 – Os proponentes deverão respeitar a padronização do título do arquivo: `nomedofilme_instituição_documento`. (Ex. `centraldobrasil_IFB_fichadeinscrição`; `centraldobrasil_IFB_filme`; `centraldobrasil_IFB_termoderesponsabilidade`;))

II.2.6.8 – Os filmes deverão ser publicados com resolução mínima de HDTV **720p**: 1280 X 720.

II.3 – ANÁLISES DAS PROPOSTAS - CURADORIA

II.3.1 – A curadoria será composta pelos membros da comissão organizadora da **1ª Mostra de Filmes Conecta IF** e será responsável por verificar se os filmes inscritos cumpriram todas as normas e prazos previstos nesta chamada pública.

II.3.2 – Serão desclassificados do processo:

I – Projetos de cunho preconceituosos, discriminatórios, ilegais, que violem os Direitos Humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência;

II - Projetos de cunho político-partidário ou religioso;

III - Filmes que não respeitem o conteúdo que consta no item 5 deste edital;

IV- Formulários de inscrição e documentação incompletos ou encaminhados fora do prazo.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

II.4.1 – O IFB ficará responsável pela organização (gestão, logística e exibição) da exibição dos filmes.

II.4.2 – É de responsabilidade de cada instituição da Rede Federal proponente a seleção e o envio de até, no máximo, dois filmes, sendo um do gênero ficção e um do gênero documentário.

II.4.3 – A inscrição implica prévia e integral concordância por parte dos participantes da equipe, com as normas desta chamada pública, assim como os termos e condições da mostra.

II.4.4 – A instituição será responsável por obter, antes do envio da inscrição, todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste edital.

II.4.5 – A equipe participante, assim como a instituição proponente, ao participar da **1ª Mostra de Filmes Conecta IF**, concederá o direito de uso, sem fins lucrativos e devidamente creditados ao IFB durante o período da Mostra.

II.4.6 – Os filmes selecionados não poderão ser retirados da mostra, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

II.4.7 – O IFB/CONIF terá o direito de usar o material de filme em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais.

II.4.8 – É de responsabilidade dos estudantes das equipes inscritas toda logística para execução do filme e afins.

II.4.9 – Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site Conectaif.ifb.edu.br.

II.4.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
1ª MOSTRA DE FILMES CONECTA IF

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Instituição: _____			
Nome do Filme: _____			
Gênero do Filme: _____			
Campus: _____		Responsável: _____	
Equipe			
Nome	Matrícula	Idade	CPF
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

Assinatura dos membros da equipe (nome legível).

Nome	Assinatura
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Assinatura do servidor orientador da equipe (nome legível).

Nome	Assinatura
1	

Assinatura e indicação de cargo do responsável institucional

Nome	Cargo	Assinatura
1		



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1ª MOSTRA DE FILMES CONECTA IF
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO FILME

Nome do Filme: _____	
Duração:	Ano de Produção:
Diretor de Produção:	Telefone: E-mail:
Roteirista:	
Cinegrafista (s):	
Sinopse: _____	



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1ª MOSTRA DE FILMES CONECTA IF

ANEXO III – SUGESTÃO DE MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM
(formulário obrigatório a todos os membros da equipe. Não será necessário o envio ao IFB)

Eu, _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Por meio deste instrumento particular, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), a utilizar, sem ônus, a minha imagem e voz. A presente autorização compreende a utilização, no todo ou em parte, para qualquer programa produzido pelo IFB, e emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes videofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, estabelecimentos de ensino, centros comunitários e assemelhados e ainda em quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
1ª MOSTRA DE FILMES CONECTA IF
ANEXO IV - SUGESTÃO DE MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE
IMAGEM/PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE ADOLESCENTE
(Não será necessário o envio ao IFB)

Eu, _____ portador(a) dos documentos de Identidade nº. _____ e do CPF _____, endereço _____, telefone _____, declaro ser o responsável legal pelo(a) adolescente _____

_____ e venho através deste instrumento particular autorizar o(a) estudante a participar do evento do **1ª MOSTRA DE FILMES CONECTA IF** tanto em gravação ou depoimento para produção de matéria jornalística, quanto na atuação da gravação de curta-metragem inscrito neste festival. Autorizo o IFB a utilizar, sem ônus, a imagem e voz do adolescente acima citado para a utilização, no todo ou em parte para qualquer programa produzido pelo IFB e emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes videofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, estabelecimentos de ensino, centros comunitários e assemelhados e ainda em quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

Declaro estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo diante da presente autorização e possíveis circunstâncias cabíveis neste caso.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1ª MOSTRA DE FILMES CONECTA IF
ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO

Eu, _____ portador(a) dos documentos de Identidade nº. _____ e do CPF _____, endereço _____, telefone _____, ocupante do cargo _____ do Instituto Federal _____, responsabilizo-me pelo conteúdo do filme _____, e declaro que esta produção audiovisual inscrita para a 1º Mostra de Filmes- Conecta não se trata de plágio e nem manifesta ações preconceituosas relacionadas às categorias de gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem e aspectos regionais, beleza, pessoas com deficiência, entre outras. Declaro também que os estudantes que compõem a equipe estão devidamente matriculados no Instituto Federal _____, no campus _____.

Por fim, declaro que o presente filme está de acordo com todos os demais itens expostos no edital referente à 1º Mostra de Filmes- Conecta.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

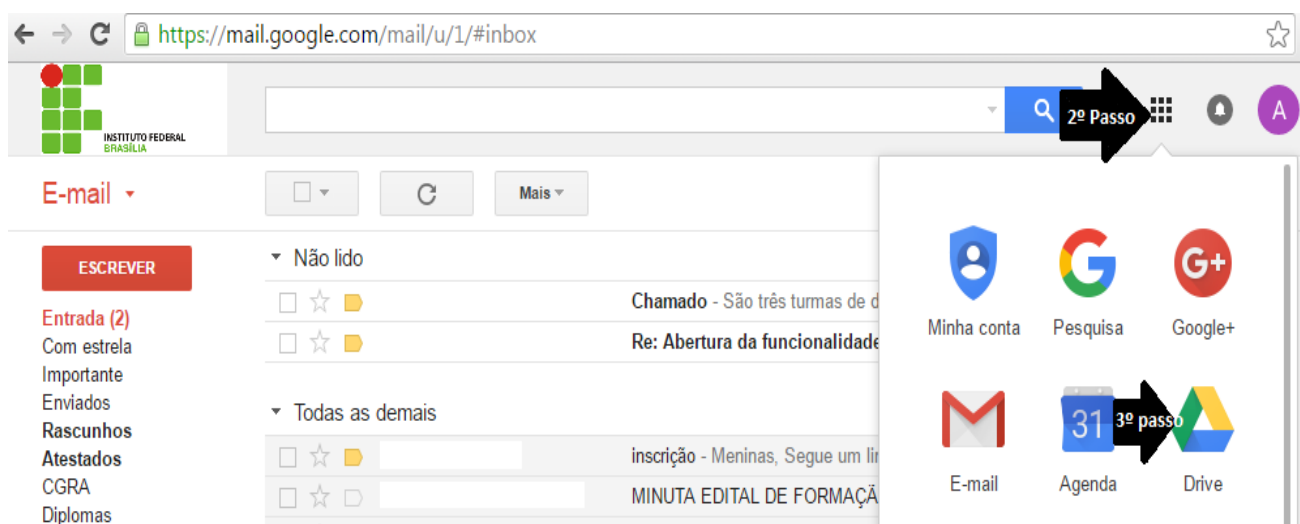
1ª MOSTRA DE FILMES CONECTA IF

ANEXO VI - ORIENTAÇÃO PARA UPLOAD E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVO VIA GOOGLE DRIVE

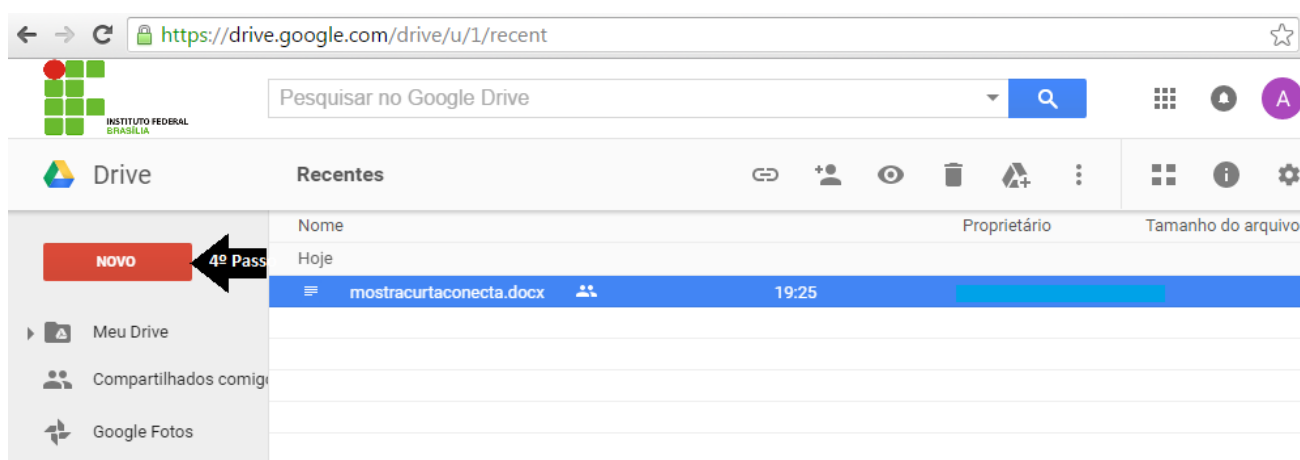
1º Passo: Criar uma conta de e-mail no Gmail. Caso já o tenha, acesse com o login e a senha (www.gmail.com)

2º Passo: Após acessar, clique na função Google Apps.

3º Passo: Após clicar nos quadradinhos, ícone do Google Apps, clique em Drive, conforme imagem abaixo. (Verifique as setas em preto)



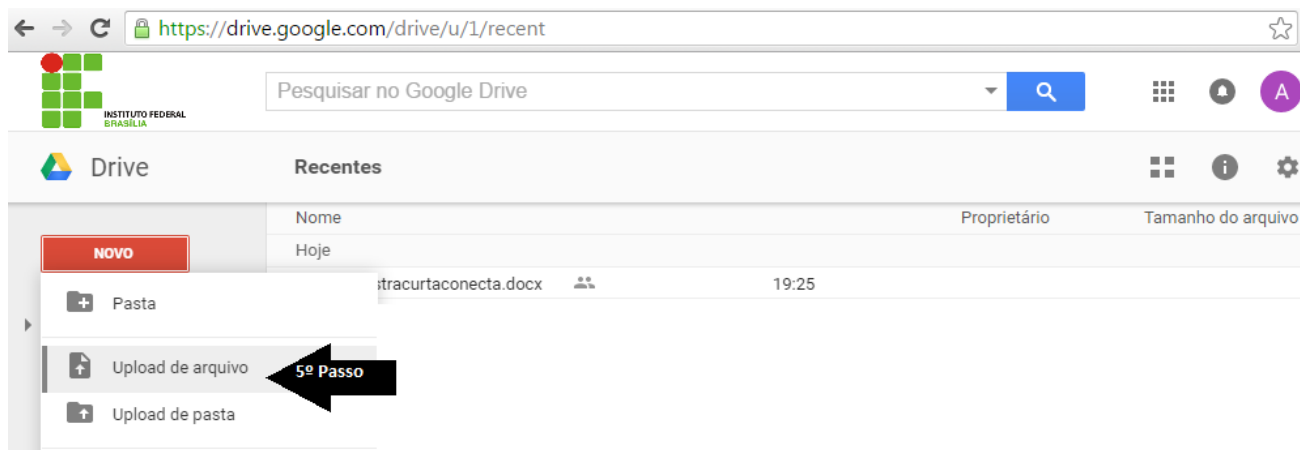
4º Passo: Após realizar o 3º passo, uma tela contendo seus arquivos do google drive aparecerá. Nesta tela, do lado esquerdo, há um ícone em vermelho escrito NOVO. Clique neste ícone.



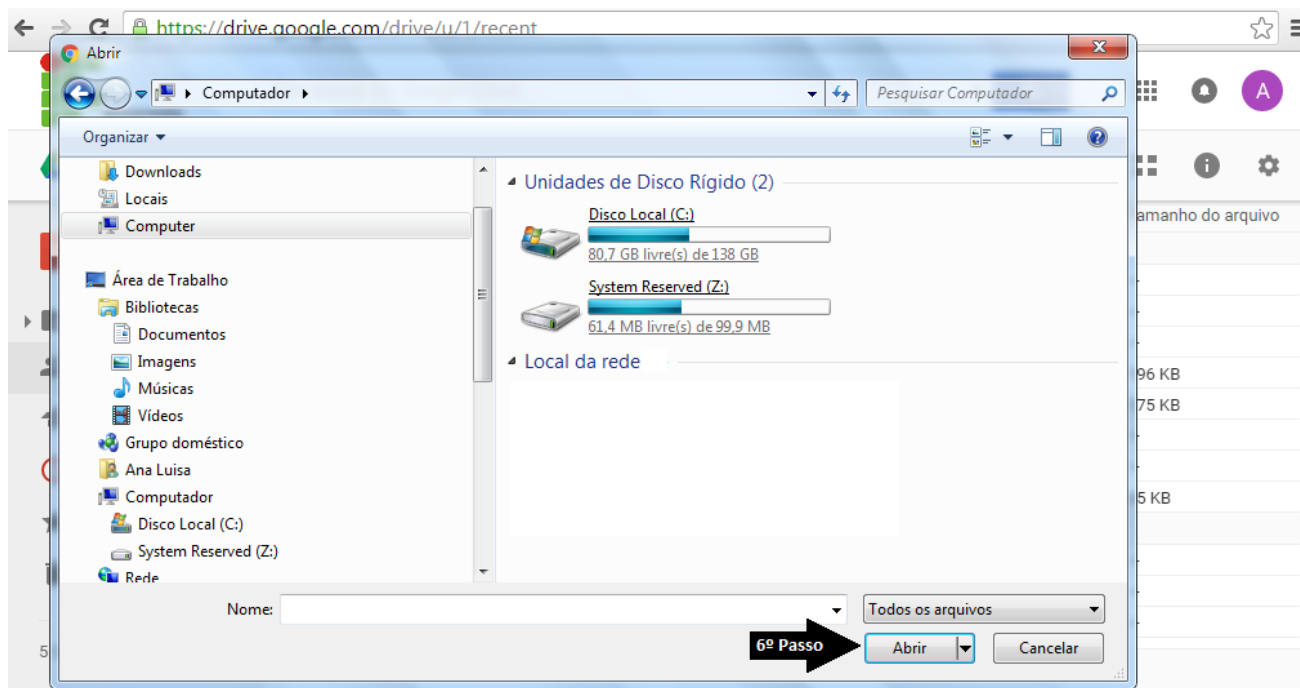


Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5º Passo: Ao realizar o 4º passo, aparecerá uma caixa. Dentro desta caixa, há a opção Upload de Arquivos. Clique nessa opção, conforme as imagem abaixo:



6º Passo: Ao clicar em Upload de Arquivo, aparecerá uma caixa nos arquivos salvos no seu computador. Selecione os documentos que deseja inserir na sua pasta do google drive e clique em **Abrir**. Veja:



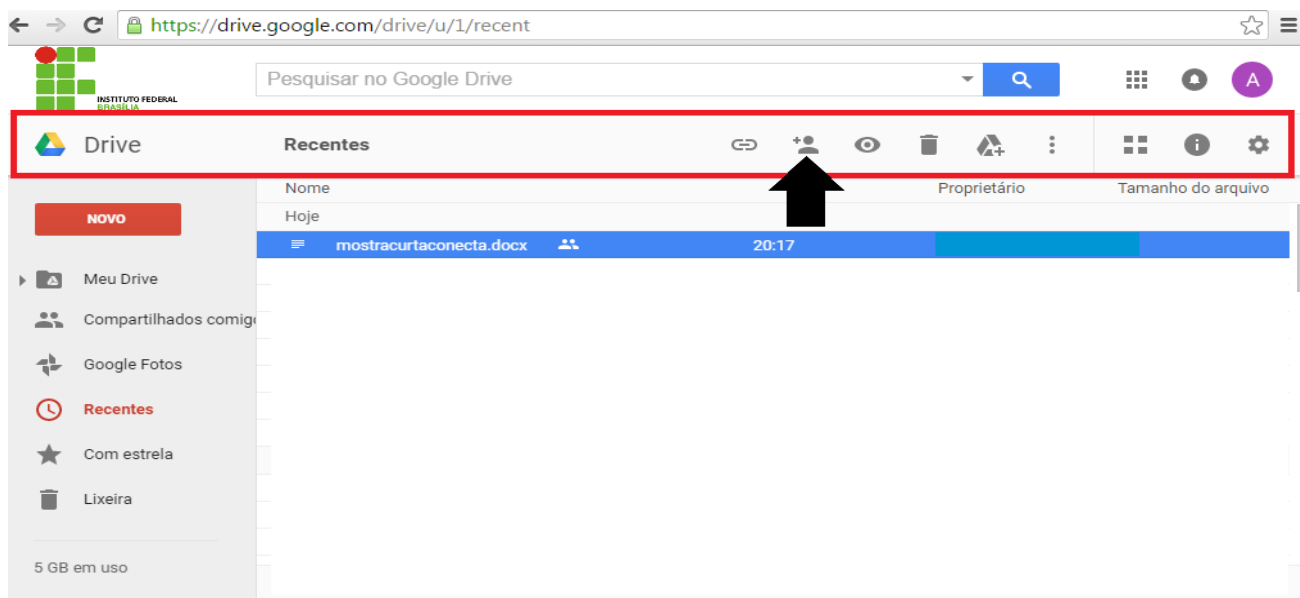
7º Passo: após inserir seus arquivos (item 5 do Edital) na sua pasta do google Drive, para que a equipe organizadora consiga visualizá-los, você deverá fazer o compartilhamento



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

desses arquivos. Para isso, clique no arquivo que deseja compartilhar. Aparecerá uma caixa, que na próxima imagem está destacada de vermelho. Dentro desta caixa, clique no ícone Compartilhar o documento X, conforme indica a seta preta:

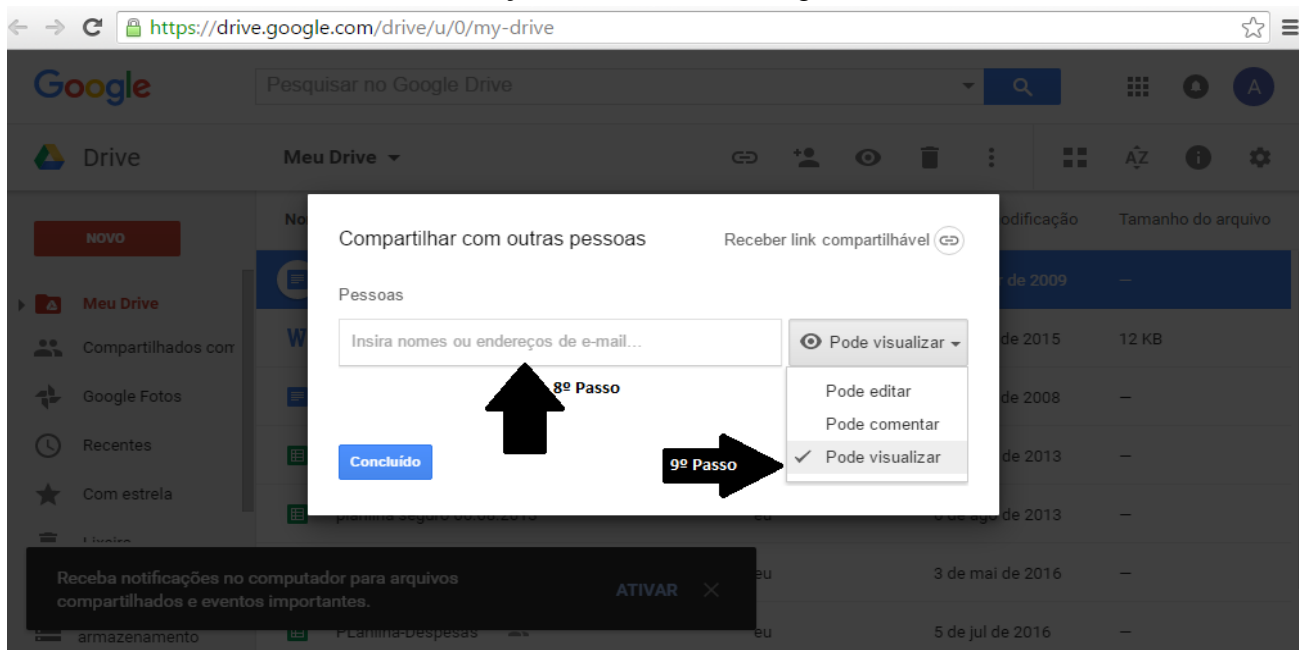


8º Passo: Após clicar no ícone de compartilhamento de arquivo, aparecerá uma nova caixa onde você deverá inserir o email mostraConecta IF@ifb.edu.br.

9º Passo: Após inserir o e-mail, selecione a opção Visualizar. Isso quer dizer que o email que você inseriu poderá apenas visualizar seu arquivo. Clique em Concluído. Veja os dois últimos passos na figura abaixo:



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



Pronto! Agora você deverá fazer esse mesmo procedimento para cada um dos documentos e filme que deseja compartilhar para conclusão de sua inscrição na 1ª Mostra de Curtas Conecta IF.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II – REGULAMENTO G

FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as regras para a seleção de propostas das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para a Feira de Economia Solidária, que é um evento integrante do Conecta IF, a ser realizado de 03 a 07 de outubro de 2016, em Brasília.

II.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – DO OBJETO

A **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** é um dos eventos do Conecta IF promovido pelo Instituto Federal de Brasília. Esse evento reunirá servidores técnico-administrativos das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, além da comunidade em geral.

II.1.1.1 - A FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA tem por objetivos:

- a) Desenvolver estratégias e instrumentos em busca de uma economia ambiental, econômica e socialmente mais justa;
- b) Apresentar para a comunidade produtos oriundos dos processos de aprendizagem (projetos integradores) das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

II.1.1.2 - A FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA irá selecionar propostas de produtos elaborados/confeccionados por estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que foram produzidos por meio de projetos em sala de aula ou por iniciativa própria dos estudantes, desde que tenha relação direta com o curso.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.1.2 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada no site do Conecta IF	22/07/2016
Data limite para submissão das propostas	21/08/2016
Resultado preliminar	26/08/2016
Recursos	29 e 30/08/2016
Divulgação do resultado final	05/09/2016

II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 – Os critérios de elegibilidade indicados nos itens **II.2.4** e **II.2.5** são obrigatórios.

II.2.2 – O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

II.2.3 – A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

II.2.4 – QUANTO AO PROPONENTE:

II.2.4.1 – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) ser servidor ou aluno regularmente matriculado de uma das instituições que compõem a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- b) apresentar comprovante de matrícula, no caso do aluno ser proponente;
- c) se for de menor, apresentar autorização dos pais para participar da Feira de Economia Solidária e ter algum servidor responsável por acompanhá-lo

II.2.4.2 – Ao submeter a proposta à **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, o proponente concorda com os termos deste regulamento.

II.2.4.3 – Cada proponente poderá enviar somente uma proposta.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2.4.4 – O proponente é único, porém é permitida que a proposta tenha até 4 integrantes, incluindo o proponente.

II.2.5 – QUANTO À PROPOSTA:

II.2.5.1 – A proposta somente será considerada elegível se o produto for desenvolvido como parte do curso que estão matriculados (projetos integradores, projetos de pesquisa e extensão) ou que sejam de iniciativa própria dos estudantes, desde que tenha relação direta com o curso em que estão matriculados na instituição.

II.2.5.1.1 – O princípio da **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** será a troca, ou seja, não será possível a venda dos produtos.

II.2.5.2 – A proposta deverá conter:

- a) **Contextualização do processo produtivo:** descrever em que situação o produto foi confeccionado (como parte do curso “tal”, a partir da disciplina “x”, “y” e “z” ou a partir de um projeto de pesquisa ou extensão intitulado “xxx xxx xxx”, período no qual ocorreu a produção, habilidades e conceitos envolvidos). Preencher Anexo 1.
- b) **Qualidade do produto:** descrever os produtos que serão objeto de troca (dimensões, material e características gerais), no catálogo com fotos dos produtos e os respectivos insumos (**somente material de consumo**), da cadeia produtiva, necessários para realizar a troca. Preencher Anexo 2.
- c) **Descrição da cadeia produtiva:** Descrever, de forma sucinta, os insumos que são utilizados na cadeia produtiva do objeto a ser trocado. Preencher Anexo 1.
- d) **Viabilidade de transporte:** Declaração da instituição de que, se a proposta for aprovada, haverá viabilidade para transportar a quantidade dos produtos a serem trocados, assim como a quantidade de insumos a serem levados. Preencher Anexo 3



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.2.5.2.1 – A proposta terá sua inscrição voluntária e gratuita. As inscrições das deverão ser realizadas até às 23h59 min (horário de Brasília) do dia **21 de agosto de 2016**, para o email economiasolidaria@ifb.edu.br.

II.2.5.3 – Não será permitida a troca de produtos e insumos que sejam bebidas alcóolicas, cigarros e outros produtos ilícitos.

II.2.5.4 – Considerando os cursos ofertados pela Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica elencam-se alguns exemplos de produtos – que são desenvolvidos em sala de aula e, em projetos - que poderão ser trocados: móveis, joias, arranjos florais, vestimentas, instrumentos musicais, alimentos (atendar para a perecibilidade), bebidas não alcóolicas (atendar para a perecibilidade), produtos de limpeza, artesanatos etc.

II.2.5.5 – Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições enviadas e não recebidas por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

II.3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

II.3.1 - As propostas serão julgadas, pela comissão técnica, considerando a pontuação do Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de análise e julgamento

Critérios de análise e julgamento		Nota máxima
1	Contextualização do processo produtivo	15
2	Qualidade do produto (descrição e análise do Catálogo)	15
3	Quantidade a ser trocada	05
4	Descrição da cadeia produtiva	10
5	Viabilidade de transporte tanto do produto a ser trazido quanto do insumo a ser levado	05
TOTAL		50



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.3.2 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

II.3.3 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.

II.3.4 – Em caso de empate será utilizada a maior nota obtida nos itens 1 e 2, respectivamente, dos critérios estabelecidos no Quadro 1.

II.4 – RESULTADO FINAL

II.4.1 – O resultado final da **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** será veiculado no sítio eletrônico conectaif.ifb.edu.br, e/ou por e-mail enviado aos selecionados, com base no e-mail específico fornecido pelo proponente.

II.4.2 – Todas as propostas selecionadas serão publicadas no site do Conectaif.ifb.edu.br e poderão ser objeto de divulgação por meio de material promocional, site e imprensa geral.

II.4.3 – Após o resultado final, a comissão organizadora entrará em contato com o proponente das propostas aprovadas para esclarecimento do funcionamento da **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, principalmente sobre a troca do produto por insumos da cadeia produtiva.

II.5 – DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

II.5.1 – A troca na **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** ocorrerá de duas formas:

- Troca do produto por insumos da cadeia produtiva (pré-negociação no site);
- Troca voluntária negociada entre os participantes e visitantes da Feira de Economia Solidária durante o evento.

II.5.2 – A troca por insumos será realizada da seguinte forma:

- O Instituto Federal de Brasília irá publicar a partir de 05 de setembro de 2016, o Catálogo de Produtos no site do Conecta IF (Conectaif.ifb.edu.br) com os produtos e respectivos insumos para efetivar a troca e, as regras para a troca;
- O interessado seleciona o produto que deseja trocar e é direcionado para enviar um e-mail para o detentor do objeto;



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- A negociação (local de entrega, prazos para entrega, condições de recebimento etc) será realizada entre o detentor e o interessado via email;
- O detentor, após fechado o negócio, altera o status do produto no catálogo de “Disponível” para “trocado”.

II.5.2.1 – Caso o interessado não entregue os insumos da forma como foi combinado e no prazo o detentor poderá disponibilizar o produto novamente no Catálogo.

II.5.2.2 – Os produtos a serem trocados ficarão em exposição durante a Feira de Economia Solidária com o nome das pessoas que adquiriam os produtos e, poderão ser retirados somente no dia 07 de outubro de 2016 entre 10 h até as 17 h.

II.5.2.3 – Havendo ainda produtos que não foram trocados pelo site, a troca por insumos poderá ocorrer durante a **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**.

II.5.2.4 – O Instituto Federal de Brasília não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e tampouco pelo transporte dos mesmos.

II.5.2.5 – As instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica serão responsáveis pela vinda e manutenção das propostas aprovadas, assim como pelo transporte dos produtos trazidos para a Feira e os insumos que serão levados embora em função da troca.

II.5.3 – A troca voluntária, ocorrerá somente nos dias da **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, e somente com os produtos que ainda estiverem disponíveis.

II.5.3.1 – Poderão participar a troca voluntária qualquer um dos participantes da **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** assim como visitantes.

II.5.3.2 – No caso da troca voluntária, não há regras, visto que a troca ocorreria por um desejo e valoração pessoal de um produto por outro.

II.5.4 – Não será permitida a venda de nenhum produto antes e durante a **Feira de Economia Solidária**.

II.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.6.1. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB.

II.6.2. As propostas encaminhadas, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Regulamento estarão automaticamente desclassificadas.

II.6.3. A qualquer tempo, o presente Regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

II.6.4. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão organizadora.

II.6.5. Outras informações poderão ser obtidas por meio do email economiasolidaria@ifb.edu.br.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Regulamento G – FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Anexo 1 – Modelo da proposta

Nome fantasia: inserir um nome que identifique a proposta no dia da Feira de Economia Solidária. Por exemplo: Móveis IFB - Samambaia

Proponente

Nome:

Email:

Telefone:

() estudante () docente () técnico

Equipe envolvida (listar os nomes)

Instituição executora:

Campus:

Curso:

Contextualização do processo produtivo

(Descrever em que situação o produto foi confeccionado (como parte do curso “tal”, a partir da disciplina “x”, “y” e “z” ou a partir de um projeto de pesquisa ou extensão intitulado “xxx xxx xxx”, período no qual ocorreu a produção, habilidades e conceitos envolvidos);

Descrição da cadeia produtiva



Descrever, de forma sucinta, os insumos que são utilizados na cadeia produtiva do objeto a ser trocado.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Regulamento G – FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Anexo 2 – Catálogo de produtos e insumos

Exemplo de catálogo a ser preenchido de forma a cumprir com o item II.2.5.2 “b” deste regulamento

Item	Foto do item	DESCRIÇÃO	Insumos para troca
1		Cadeira de madeira maciça, estilo <i>vintage</i> e assento estofado. Assento com 0,44x0,46x0,46m (largura x profundidade x altura), encosto com 1,10m de altura.	1 lata de 5 (cinco) litros de Thinner (6000)
2		Mesa de jantar para quatro lugares, de madeira maciça e tampo de tacos de madeira. Medidas 1,20 x 0,90 x 0,80m (largura x altura x profundidade).	3 (três) chapas (2,75 x 1,85m) de MDF de 18 mm de espessura, no padrão branco, duas faces revestidas.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Regulamento G – FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Anexo 3 – Declaração de viabilidade de transporte

Eu, _____

CPF: _____, ocupante do cargo _____,

Telefone: _____, Celular: _____ E-mail: _____,

Por meio deste instrumento particular, declaro que o (nome da instituição),
se responsabiliza pelo transporte da equipe, dos produtos e insumos relacionados à proposta
de (nome do proponente) para participar da **FEIRA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA**, que irá ocorrer em Brasília, no período de 03 a 07 de outubro de 2016.

Local e data

Assinatura